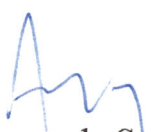


## Ata da 24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Aos 04 (quatro) dia, do mês de setembro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Cleber Fabiano Ferreira (presidente da comissão), João Rodrigues de Souza (relator), Gabriel Pereira Lopes (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 054/2017, de 28 de Agosto de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação de imóvel para os fins que menciona e dá outras providências”; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2017, de 21 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento – PRB e Outros, que “Outorga Título de Cidadania Barrá-garcense”; **PROJETO DE LEI Nº 044/2017, de 24 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Murilo Valoes Metello - PRB, que “Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 045/2017, de 25 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, que “O projeto institui a avaliação periódica dos prédios escolares e creches da rede municipal de ensino da cidade de Barra do Garças, e dá outras providências”. Tiveram parecer favorável desta comissão: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2017, de 21 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento – PRB e Outros; **PROJETO DE LEI Nº 044/2017, de 24 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Murilo Valoes Metello – PRB; **PROJETO DE LEI Nº 045/2017, de 25 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – PRB. O **PROJETO DE LEI Nº 054/2017, de 28 de Agosto de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, ficou com pedido de vista para o jurídico. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

  
Cleber Fabiano Ferreira  
Presidente

  
João Rodrigues de Souza  
Relator

  
Gabriel Pereira Lopes  
Membro